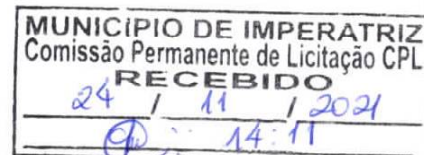




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº
1.110
CPLch

ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021-CPL

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCO DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ.

EMPRESA:

- **ECOPONTES - SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.613.420/0001-95.

1. Análise de relação de documentos exigidos no item 10 do edital e seus respectivos subitens, para classificação da Proposta de Preços.

A. PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentada conforme solicitado no item 10.1 do edital.

OBS: A mesma foi apresentada em duplicidade, devendo apenas ser desconsiderada a apresentada com data referente a 06 de outubro de 2021.

B. ORÇAMENTO ANALÍTICO

Apresentado conforme solicitado no item 10.2 do edital e de acordo com a planilha disponibilizada no Projeto Básico, Anexo V.

C. COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS

Apresentado conforme solicitado no item 10.3.

D. COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DA MÃO DE OBRA

Não consta. A empresa não apresentou a composição de custo de mão de obra **conforme foi solicitado no item 10.4 do edital**, não permitindo assim, que esta administração analise se a mesma está atendendo as leis vigentes e se está de acordo com a Convenção Coletiva regente no Município de Imperatriz.

E. QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

Apresentado conforme solicitado no item 10.5 do edital e de acordo com a legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



F. PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

Apresentada conforme solicitado no item 10.6 do edital e de acordo com a legislação vigente.

G. DA ANÁLISE DO VALOR DA PROPOSTA

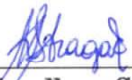
O valor global apresentado é de **R\$ 11.737.129,91** (onze milhões, setecentos e trinta e sete mil, cento e vinte e nove reais e noventa e um centavos) não excedendo o valor estimado pela SINFRA que é de **R\$ 12.054.059,36** (doze milhões, cinquenta e quatro mil, cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).

CONCLUSÃO

Em primeiro parecer técnico referente a Análise de Proposta de Preços foi constatado a **Não Apresentação** da Composição de Custo Unitário de todos os serviços elencados nas planilhas orçamentárias constantes do edital, e também não foi apresentada a planilha de Composição de Custo Unitário de Mão de obra. Assim, foi concedido prazo legal estipulado pela Comissão de Licitação e de acordo com o Lei 8666/1993, "Art. 48, § 3º" para que a empresa apresentasse nova proposta.

Conforme análise supra relacionada acima, é possível observar que a empresa apresentou nova proposta, mas na mesma **Não Consta a Composição de Custo Unitário de Mão de obra** conforme solicitada no subitem 10.4 do edital, apresentando apenas uma tabela onde contém o tipo de mão de obra, unidade de medida e valor unitário da mesma, e isso não é uma composição, ou seja, a empresa não demonstrou quais os parâmetros foram adotados para que ela chagasse no valor apresentado. Por fim, entende-se que a proposta apresentada pela empresa continuou sem atender a todas exigências editalícias, estando portanto, sua **PROPOSTA DESCLASSIFICADA**.

Imperatriz (MA), 24 de novembro de 2021.



Ana Karollyne Santana Aragão
Engenheira Civil – CREA nº 1017789010D-GO
Assessora de Projetos Especiais